



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
 PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

2



ACAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO GONCALO DE CONTAGEM
 RUA BEETHOVEN, 87
 CH CALIFORNIA
 32042-560 CONTAGEM-MG

Referência

SETEMBRO /2018

PERTO DA TRANSBAZA

Telefone

(31) 3353-3820

Vencimento

10/10/2018

Total a pagar

R\$ 113,04

Resumo da sua fatura



OI VELOX

R\$ 113,04

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
 ASSINATURA VELOX

113,04

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos
 celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL
 062.149964.00-47
 PCA MILTON CAMPOS 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP
 30130-040
 MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

ACAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO
 GONCALO DE
 TELEFONE/CONTRATO: 33533820 CJ 0 SU 8
 CONTA 09/2018 LOCAL 6101 DV -

8468000001-6 13040024010-2 18061010335-0 33820081809-8



FATURA N.: 1700423723961
 VENCIMENTO: 10/10/2018
 VALOR A PAGAR R\$ 113.04

9



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

AÇAO SOCIAL DA PAROQUIA DE SAO GONCALO DE CONTAGEM RUA BEETHOVEN, 87 CH CALIFORNIA 32042-560 CONTAGEM-MG	DATA DE EMISSAO 21/09/2018	TELEFONE/CONTRATO 3353-3820 0 8
	CNPJ / CPF 02482965000193	VALOR A PAGAR R\$ 113,04
	INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VENCIMENTO 10/10/2018
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL COD. DEB AUTOMATICO 181703091916 CODIGO DDD 31	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/18:	08/18:	07/18:
OI FIXO CONTROLE		06/18:	05/18:	04/18:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

FUNDADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A TELEFONE 06101 3353-3820 0 8		NFE1 N. 00002847527/SERIE /SUB-SERIE	
OI VELOX - SERVICOS MENSIS E EVENTUAIS 0001/01 21/09/2018 ASS. OI VELOX NRES 10M SUBTOTAL	01 A 30/09/18 668-6354	71,16%	VD 113,04 113,04
BASE DE CALCULO ICMS 113,04 ALIQUOTA 27% VALOR 30,52	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		113,04
ISS			

RESERVADO AO FISCO

173d.88e1.c1dd.c732.f50e.f567.511a.55d3

FATURA N.: 1700423723961 TELEMAR NORTE LESTE S/A - PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

RESUMO GERAL

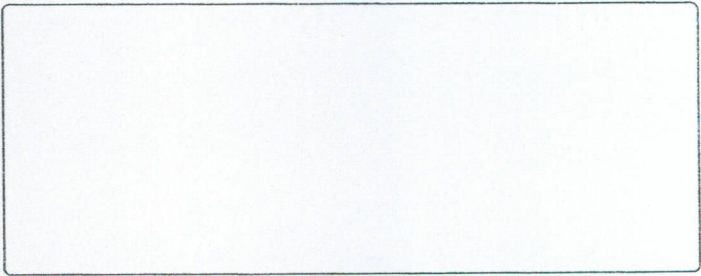
LOCAL TELEFONE C/ SU	VALOR
06101 668-6354 0 1	113,04
TOTAL	113,04

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

- Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês
 - Suspensão do serviço: Parcial 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias - Suspensão Total
 - Durante o período de Bloqueio Parcial a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas.
 - Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa) 30 dias após a Suspensão Total
 OI informa que, a partir de julho 2018, as ofertas de Fixo, Banda Larga e os serviços de valor adicional OI Antivírus e Backup terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste





Emissão de comprovantes - 3o nível

A33Y242030389493021
24/10/2018 21:04:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2018 - AUTOATENDIMENTO - 21.04.06
5679005679 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S P SAO GONCALO
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 504.141-4
=====

Convenio	TELEMAR RJ (OI FIXO)	
Codigo de Barras	84680000001-6	13040024010-2
	18061010335-0	33820081809-8
Data do pagamento		10/10/2018
Valor Total		113,04

DOCUMENTO: 101002
AUTENTICACAO SISBB: 0.39C.DF2.07D.A9E.D92

Transação efetuada com sucesso por: JC481617 JOSE FERNANDO DE MELO.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

CARTÓRIO MASSUCO
SERVIÇOS DE RTD E P
Av. João César de Oliveira
130603 - B. FLORESTA
CEP 32310-400 - Contagem - MG

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A ARCA
ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE OUTRO
LADO A PARÓQUIA SÃO GONÇALO
CONTAGEM PARA CONCESSÃO DE USO DO
PRÉDIO PARA DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL.

A ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.459.034/0001-37, neste ato regularmente representada pelo seu Presidente, WAGNER RAMON MARQUES, nacionalidade brasileira, divorciado, Agenciador Publicitário, portador do CPF: 028153746-17, com endereço comercial a Via Expressa de Contagem, 1101, Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32370-485, doravante denominada CEDENTE, de outro lado a AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO GONÇALO DE CONTAGEM, com sede na Praça Silviano Brandão, 40, Centro, Cep: 32017680, Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF: 02.482.965/0001-93, neste ato regularmente representada pela Santidade Pe. José Fernando de Mello, com endereço mesmo, portado do CPF: 529930276-20, doravante denominado(a) CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE FORMA GRATUITA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a concessão de uso de área predial para desenvolvimento de atividades sociais de livre patrocínio do CESSIONÁRIO, do prédio de propriedade da CEDENTE, localizada na Rua Beethoven, 87, Chácara Califórnia, Contagem/MG.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de fins sociais ligadas ao atendimento humanitário, das mais diversas atividades de fins sociais para aqueles mais necessitados.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendimento social, empregando todo o zelo na conservação.
- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da Concedente.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.
- Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, infraestrutura, de forma responsável protegendo o patrimônio que lá se encontrar a época da posse.
- Proceder com as regularidades fiscais gratuitas concedidas pelo Município fazendo as requisições necessárias junto aos órgãos municipais, tais como Isenção do IPTU, TFLF, TFS, etc.

II. O Cedente obriga-se a:

- Permitir a utilização do imóvel para que a CESSIONÁRIA desenvolva atividades com fins sociais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso extinguir-se á:

- a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de dois meses;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis, pertencentes a CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da CEDENTE.

Cláusula Sexta – DOS RESULTADOS: Os resultados científicos e/ou econômicos, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da CEDENTE.

Cláusula Sétima – DO PRAZO: A concessão terá duração de 2 anos da data a assinatura deste instrumento a ser renovada automaticamente por prazo indeterminado no vencimento, devendo obedecer o critério das partes em continuar a cessão de uso conforme Clausula Quarta item “c”.

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro de Contagem/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso Gratuito em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Contagem, 01 de julho de 2018.

[Handwritten Signature]
 ARCA ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CEDENTE

[Handwritten Signature]
 PARÓQUIA SÃO GONÇALO CONTAGEM
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Tabelionato Mota R. Maria da Conceição de São José, 149
 1º Ofício de Notas de Contagem Contagem / MG
 Telefone: (31) 3398-2001 - tabelionato@tabelionato.com.br

Reconheço como verdadeiras as firmas relacionadas, por semelhança, ao confronto com especímenes arquivados nesta serventia. - 1) - WAGNER RANON MARQUES - 2) - JOSE FERNANDO DE NELLO=====

Contagem, 17/08/2018
 (Gustavo Henrique Camargos Moreira Escrevente Autorizado)
 RECONHECIME Atos 2 Enol: 9,60 Tffj: 2,90 Tss: 0,40 Sma: 13,04
 Vr total: 13,04 - 88CDJ:441 442 8817/08/2018/14-20-ATW04==

